

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0473902/2011

Licenciamento Ambi	iental Nº 02028/2003/00	3/2010 REVLO	Deferimento			
Outorga – Portaria 1329/2006			Deferida			
APEF Nº: -						
Reserva legal Nº: -						
Empreendimento: M	larcelia Neuza Freitas La	ara.				
CNPJ: 06.043.724/0	0001-07	Município: Itaguara – N	ИG.			
Unidade de Conserv						
Bacia Hidrográfica:		Sub Bacia: Rio Pará				
	Later Control					
Atividades objeto d	do licenciamento:					
	Descrição		Classe			
		7.12				
G-01-03-1	Abate de animais de me	edio e grande porte.	5			
Medidas mitigadoras		Medidas compensató				
Condicionantes: SIM	Λ	Automonitoramento:	X SIM NÃO			
Responsável Técnico pelo empreendimento: Registro de classe						
Responsável Técnic	o pelos Estudos Técnico	os Apresentados	Registro de classe			
Artur Tôrres Silva			CREA BA - 15.965/D			
			Visto -10.134/MG			
Processos no Sister	na Integrado de Informa	ções Ambientais – SIAN				
	OC) 02028/2003/001/20		Licença Concedida			
	02028/2003/002/20		Processo Arquivado			
Processo Outorga -			Concedida			
Processo APEF/Res	serva Legal - 00395/2011		Regularizada			
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 037/2011 DATA: 23/02/2011						
Data: 30/06/2011						
Equipe Interdiscip	linar:	Registro de classe	Assinatura			
José Antonio Lima	Graça	CREA 32.228/D				
Daniel Arruda Fons		CREA MG 85.356/D				
Sônia Maria Tavare	es de Melo	MASP: 486.607-5				
		OAB/MG: 82.047				

SUPRAM - ASF	Rua Bananal — nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

1. Introdução.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido pelo empreendedor da Revalidação da Licença de Operação Corretiva referente ao PA COPAM Nº 02028/2003/003/2010, para o empreendimento Marcelia Neuza Freitas Lara, nome fantasia Frilara. No empreendimento é operada a atividade de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), estando localizado na Fazenda Boa Vista, Estrada da Cachoeira, km 04, município de Itaguara. /MG. Coordenadas geográficas: Lat. 20º 23' 29", Long. 44° 29' 17".

A atividade do empreendimento se enquadra no código D-01-03-1 (abate de animais de médio e grande porte), de acordo com a DN COPAM 74/04, sendo passível de licenciamento ambiental, já que o porte é Médio (M) e potencial poluidor/degradador Geral Grande (G). Trata-se de processo Classe 5.

Conforme declarado no FCE, o empreendimento não se encontra na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, e não abrange outros estados e/ou outros municípios. Faz uso dos recursos hídricos.

Por estar operando sem a devida regularização ambiental, o empreendedor foi autuado, sendo lavrado o Auto de Infração nº 3480/2006 em 24/01/2006.

Em 24/04/2007 a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva pelo COPAM, Certificado de Licença nº 123/2007, com validade de 04 (quatro) anos, ou seja, até 24/04/2011, com condicionantes a serem cumpridas.

Em 01/12/2010 o empreendedor solicitou ao COPAM o Requerimento de Revalidação de Licença de Operação, com o protocolo de todos os documentos exigidos no FOB nº 790225/2010.

Em 23/02/2011 foi realizada vistoria no empreendimento, Relatório Nº ASF 037/2011. Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

As informações prestadas no RADA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessária a solicitação de Informações Complementares - IC, as quais foram respondidas tempestivamente.

Os estudos ambientais, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, juntamente as informações complementares foram elaborados pela empresa de consultoria Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda. com as devidas ART's dos profissionais responsáveis.

2. Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está instalado em área rural do município de Itaguara. São seus confrontantes produtores rurais de pequeno e médio porte, que exploram atividades agrossilvipastoris. O topo dos morros é ocupado por uma vegetação constituída de matas nativas em formações secundárias e terciárias, assim como a margem do curso d'água. O Ribeirão Conquista percorre, em partes, pelo seu interior cujas margens são cobertas por vegetação de espécies pioneiras e gramíneas.

SUPRAM - ASF

Tel: (37) 3229-2800

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036

EST/100 PINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

2.1. Caracterização do Empreendimento

A empresa possui capacidade nominal instalada para o abate de 1.100 bovinos e 1.100 suínos mensalmente. Segundo informado em vistoria, a empresa abate atualmente 2.100 animais/mês.

A área total do terreno é de 10.000 m², área construída 1.203,27 m². A mão-de-obra utilizada é de 12 empregados. Regime de operação, 1 turno de 08:00 horas de 2ª a 6ª feira, durante 23 dias/mês.

Benfeitorias: caixa d'água, curral de bovinos, pocilga de suínos, curral de sequestro, rampa de descarga, administração, indústria, tratamento primário, tratamento secundário/biológico (lagoas de tratamento anaeróbio e pós tratamento aeróbio), leito de secagem, compostagem, depósito temporário de armazenamento de resíduos sólidos, galpão para depósito de couro e caldeira.

Equipamentos: balanças, peneiras de separação primária, tanque de separação de resíduos sólidos da linha verde, depósito de sangue, insensibilizadores, depiladeira, guinchos, serras, motores e bombas, centrífuga, aerador, compressores, sistema de refrigeração, entre outros.

Também se encontra instalado em suas dependências 1 unidade de congelamento (câmara fria) que opera durante 24 horas, com capacidade nominal para estocagem de 100 bovinos e 50 suínos abatidos/dia, e 4 unidades de resfriamento.

A geração de vapor é feita através de uma caldeira vertical a lenha, com uma produção de 300 kg/h. Consumo médio de lenha 14,7 m³/mês e serragem 2,94 m³/mês. A lenha adquirida é de floresta plantada, sendo seus fornecedores as empresas Florestas Ipiranga S/A e RL Agropecuária Ltda. A serragem é adquirida de serrarias da região.

Matérias primas:

Identificação	Fornecedores	Abate mensal (cabeças)
luentinicação	Torriecedores	Atual
**Bovinos	Produtores rurais	100
(cabeças).		100
*Suínos	Produtores rurais	2000
(cabeças).		2000
Total		2.100

^{*}Aquisição da Granja Arapé (Formiga).

- Insumos utilizados:

Principais insumos utilizados: energia elétrica (21.197 kWh/mês), sabão líquido (100 l/mês), Cloro (5 kg/mês), Peróxido de hidrogênio (25 lts./mês), graxa/óleo (20lts./mês), Cloreto de sódio (1.000 kg/mês), solventes (15 lts./mês), embalagens plásticas (50 kg/mês), estopa (2 pcts./mês).

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800

^{**} Confinadores da região (Fazenda Arapé - Formiga)

ESTADO # MINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

2.2. Descrição das etapas do processo de produção:

- Abate de Bovino.

Ao chegar, os animais são alojados em currais onde permanecem descansando sob dieta hídrica durante 12 horas, no mínimo. Às 07:00 horas do dia seguinte são banhados e encaminhados ao boxe de atordoamento onde são insensibilizados. Uma vez insensibilizados, os bovinos são içados por guinchos acoplados a trilhos aéreos e movimentados continuamente na linha de processamento até o desmonte total dos animais e estocagem temporária das carcaças em câmaras de resfriamento.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

Sangria: A sangria é realizada pela seção dos grandes vasos do pescoço. O sangue é recolhido e encaminhado a graxaria de terceiros, Indústria de rações Patense.

Desmonte: A operação de desmonte é realizada por operários trabalhando em plataformas metálicas elevadas, situadas a uma altura que possibilita o desempenho cômodo de desmonte sem comprometer o fluxo da matança.

Da operação de desmonte resultam:

- ? Chifres, cascos, cabelos de orelha e cauda;
- ? Mocotós, que são retirados da carcaça, clarificados (utilizando peróxido de hidrogênio), embalados e comercializados;
- ? Couros.
- ? Intestinos.
- ? Cabeças.
- ? Pré estômagos.
- 9 Biles
- ? Vísceras torácicas e abdominais.
- ? Carcaças.

Abate de Suínos

Ao chegarem à indústria, os animais são encaminhados à pocilga para descanso e hidratação. A seguir, são conduzidos ao boxe de eletro-choque para insensibilização. Depois desta operação são içados por uma nória e conduzidos por um trilho elétrico.

Seguindo a linha, o suíno sofre sangria realizada por meio de uma punção. Logo após o animal é introduzido num tanque contendo água a 70°C para escaldagem.

O suíno é então içado por guinchos acoplados a trilhos aéreos movimentado continuamente na linha de desmonte sendo que as instalações industriais a partir deste ponto são as mesmas utilizadas para os bovinos.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

Sangria: é realizada através de punção diretamente no coração do animal sendo o sangue recolhido e encaminhado a graxaria de terceiros (Rações Patense).

Evisceração: desta atividade resultam as vísceras que são enviadas à Indústria de Rações Patense Ltda.

CSTADO PINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

3. Reserva Legal.

A propriedade onde se encontra o abatedouro, possui a área total de 21,17,50 ha, Matrícula n°5362 de 30/11/1973, do Cartí rio de Registro de Imí veis de Itaguara.

Foi averbada a Reserva Legal pelo IEF, a área de 04.44.52 ha não inferior a 20% da área do imóvel. A reserva legal foi demarcada em 4 glebas, ou seja: gleba nº 1 - **0.38.21 ha**, gleba nº 2 - **01.54.11 ha**, gleba nº 3 - **00.27.84 ha** e gleba nº 4 - **02.24.36 ha**, todas conforme planta topográfica e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas. A tipologia das áreas (glebas) é caracterizada como cerrado em estágio médio de regeneração natural, possui uma declividade variada e constatada a presença dos seguintes exemplares arbóreos: aroeira, sucupira, assa peixe, ipê amarelo, dentre outras. Encontram-se cercadas e protegidas contra fogo.

4. Autorização para Exploração Florestal;

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação. Possui Certificado de consumidor de lenha emitido pelo IEF.

5. Intervenção em Área de Preservação Permanente;

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP. Constatamos que a APP existente no domínio do imóvel possui uma vegetação composta de gramíneas (brachiária), e exemplares arbóreos (sangra d'água, ingá, etc), em estágio avançado de desenvolvimento cobrindo toda a área. Encontram-se cercadas.

6. Utilização de Recursos Hídricos.

A água consumida na empresa tem sua captação no Córrego Conquista. Encontra-se outorgada, Portaria nº 01329/2006. Vazão autorizada 6.23 m³/h, para consumo industrial e doméstico. Tempo de funcionamento 24 h/dia, totalizando uma captação de 3.886,27 m³/mês. A água antes de ser utilizada no processo industrial é clorada através de dosador automático de cloro na tubulação de entrada da caixa d'água (1,5 ppm). Será condicionado no Anexo I a instalar, horímetro e hidrômetro.

- Balanço hídrico:

Finalidade do consumo	Quantidade (m³/mês).	Origem
Processo Industrial	3.342,3	Córrego Conquista
Uso doméstico.	50,96	Corrego Coriquista
Produção de vapor	50,19	Volume (m³/mês)
Outros	235,36	
Total	3.678,81	3.886,72

7. Aspectos ambientais:

- Efluentes líquidos industriais e domésticos:

Os efluentes líquidos industriais tem sua origem nos currais e baias, seção de matança, seção de limpeza de buchos/tripas, limpeza de carcaças, e lavagem de câmaras e

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/06/2011
--------------	---	------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

instalações industriais, com a taxa de geração de 128,55 m³/dia, e uma carga orgânica de 107,67 kg DBO/dia, e 309,23 kg DQO/dia, constando ainda os parâmetros, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS e pH.

Os efluentes domésticos têm sua origem nos banheiros, refeitório e vestiário, com a geração de 1,96 m³/dia.

- Emissões atmosféricas:

São gerados na caldeira, com a queima de lenha e serragem para a produção de vapor. A combustão gera gases potencialmente poluidores liberados na atmosfera. Vazão média de gases 42,70 Nm³/h em regime de emissão contínua.

- Geração de ruídos:

Os pontos de geração detectados: portaria, caldeira, curral de sequestro, escritório, e pelo tráfico de veículos na carga e descarga de animais (vivos e abatidos).

- Geração de resíduos sólidos:

Resíduos	Operação geradora	Classe	Geração / mensal	Acondicionamento
Esterco	Esvaziamento conteúdo estomacal intestinal / animais, lavagem /pocilgas e currais.	II - A	31.702 kg.	Caçambas metálicas
Sub-produtos do abate (sangue, cabeças, vísceras, resíduos da linha vermelha)	Setor de produção	II - A	65.200 kg	Caçambas metálicas
Pêlos e unhas	Abate	II - A	210 kg.	Caçambas metálicas
Plásticos	Almoxarifado	II - A	5 kg.	Fardos
Papelão	Almoxarifado	II - A	5 kg	Fardos
Resíduos madeiras	Manutenção II - A Eventual.		Pilhas.	
Sucatas metálicas	Manutenção	II - A	Eventual	-
Lixo doméstico	Locais diversos	II - A	45,08 kg.	-
Cinzas	Caldeira	II - A	180,32 kg.	Tambores

- Águas pluviais:

As águas pluviais que incidem nas áreas internas do empreendimento estão sujeitas a causar processos erosivos, devido o relevo irregular do terreno.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800		DATA: 30/06/2011	
--------------	---	--	------------------	--

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8. Avaliação do Desempenho dos Sistemas de Controle Ambiental.

- Efluentes líquidos industriais;

O sistema de tratamento de efluentes proposto para a ETE baseou-se na sequência das seguintes unidades:

- Tratamento preliminar. (remoção de sólidos).
- (remoção de sólidos).
- Tratamento primário.
- Esterqueira/caixa de gordura com sistema de flotação (remoção de sólidos e gorduras).
- Tratamento secundário.
- ? Pré-tratamento anaeróbio.
- Pós tratamento anaeróbio.

Conforme os monitoramentos realizados durante o período de vigência da LOC, referente à avaliação dos sistemas de controle ambiental dos efluentes líquidos industriais brutos e tratados verificou-se que a ETE vem operando com eficiência satisfatória na remoção das cargas poluentes geradas no processo industrial. Desta forma em linhas gerais, o desempenho da ETE, segundo os parâmetros monitorados, pode ser resumido da seguinte forma:

DBO: os resultados encontrados na entrada da ETE para o período analisado ficaram situados entre 527 mg/L e 1.403 mg/L, com média de 845,17 mg/L. Já na saída da ETE, os efluentes os valores oscilaram entre 4,9 mg/L e 116 mg/L, com média de 80,55 mg/L. Portanto a ETE apresentou para o período, uma eficiência de tratamento anual de 89.30%. superior ao que determina a DN 01/2008 do COPAM /CERH, que é de 85%.

DQO: quanto a este parâmetro, de acordo com os estudos apresentados durante o monitoramento anual avaliado, referente a eficiência do sistema de tratamento, os valores obtidos na saída da estação mostraram-se em conformidade com o que determina a DN 01/2008, ou seja, a eficiência foi de 89,80%, superior aos 70% exigidos pela DN.

ABS: neste parâmetro os efluentes tratados oscilaram entre 0,00 e 1.20 mg/L apresentando como média 0,32 mg/l. Considerando os valores obtidos nos resultados analíticos dos lançamentos para o curso d'água, 100% dos valores encontram-se significativamente abaixo do limite de 2 mg/L, estabelecidos pela DN 01/2008.

Sólidos Sedimentáveis: Considerando os valores obtidos nos resultados analíticos dos lançamentos para o curso d'água, 100% dos valores encontram-se dentro dos limites de 1 mg/L, estabelecidos pela DN 01/2008.

Sólidos em Suspensão: os valores obtidos na saída da ETE oscilaram entre 68 mg/L e 183 mg/L apresentando como média de 113,25 mg/L encontram-se dentro do limite de 150 mg/L estabelecidos pela legislação ambiental.

Óleos e graxas: os resultados obtidos no lançamento apresentaram-se inferiores aos limites legais estabelecidos de 50 mg/L em 100% dos resultados, com o valor máximo na saída da estação de 11 mg/L e os demais resultados de 0,00 mg/L com média de 0,91 mg/L.

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte SUPRAM - ASF Divinópolis - CEP 35.500-036

Tel: (37) 3229-2800

ESTADO PINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

pH: os valores obtidos para este parâmetro mostraram-se satisfatório em 100% dos resultados, situando-se dentro dos limites da legislação ambiental. Os valores encontrados na entrada da estação variaram entre 6,20 e 7,70, já na saída os valores oscilaram entre 6,80 a 8,20.

Diante dos resultados apresentados durante as avaliações do monitoramento da ETE, constatamos um bom desempenho da eficiência do sistema, que se encontra em conformidade com o estabelecido pela DN COPAM 01/2008.

- Esgotos sanitários;

O esgoto sanitário é encaminhado para o sistema de tratamento de efluentes industriais, mais precisamente para a Lagoa anaeróbia.

- Emissões atmosféricas:

De acordo com os monitoramentos realizados durante o período de vigência da LOC, as emissões atmosféricas da caldeira à lenha e serragem em relação à DN COPAM 11/86 vigente encontram-se dentro do limite permissível de 200 mg /Nm³. Portanto atende ao limite estabelecido.

- Ruídos:

Para a avaliação dos impactos causados por ruídos, os níveis de pressão sonora devem estar enquadrados nos limites permitidos pela Lei 10.100/90. Os ruídos monitorados nos limites do empreendimento durante o período de vigência da LOC, não ultrapassaram os valores máximos permitidos. Além disso, o empreendimento encontra-se localizado em área rural, sem a presença de adensamento de residências na vizinhança, fato que não promove incômodos com relação aos possíveis ruídos gerados pelo processamento industrial.

- Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos gerados nas atividades industriais do empreendimento têm sua disposição estabelecida, dentro das restrições impostas pela DN 07/81 e pela norma da ABNT NBR 10.004. A disposição final dos resíduos está relatada na pág. 056 do RADA, bem como, consta as empresas devidamente credenciadas ambientalmente a proceder a sua destinação.

- Monitoramento da qualidade ambiental:

- ? Qualidade da água as ações de monitoramento da qualidade da água no empreendimento consistem nos monitoramentos quinzenais dos efluentes líquidos industriais, tendo como parâmetros analisados na entrada e na saída da ETE, a temperatura (°C), pH, DBO, DQO, óleos e Graxas, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, conforme os gráficos nas pág. 042 a 053 do RADA.
- ? Segundo informado o monitoramento do curso d'água (Ribeirão Conquista) é feito de 90 em 90 dias, a montante e a jusante do ponto de lançamento e a uma distância de 20 metros do ponto.

? Qualidade do Ar:

O empreendimento possui uma unidade de geração de vapor, produzindo 300 kg/h e utilizando como combustíveis lenha e serragem. Em função de seu pequeno porte não se

 SUPRAM - ASF
 Rua Bananal - nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800
 DATA: 30/06/2011



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

contemplou um tratamento para enquadramento das emissões provenientes da combustão de lenha, aos limites impostos pelas DN's 011/86 e 001/92 do COPAM.

9 – Avaliação do desempenho Ambiental:

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

9.1. Cumprimento das Condicionantes:

Referên	cia: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO	VALID	ADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO		PRAZO *
1	Apresentar documento expedido pelo Corpo de Bom Militar atestando a conformidade do sistema de com prevenção a incêndio existente no empreendimento		90 dias
2	Construir galpão para depósito temporário e sal couro.	ga de	180 dias
3	Construir galpão para armazenamento temporá resíduos sólidos conforme sugerido no RCA/PC disponibilizar local adequado.		180 dias.
4	Implantar projeto de compostagem proposto no RC para os resíduos atualmente existentes. Obs: des lodo e gorduras, procedentes da ETE, também ao s de compostagem, assim que forem gerados.	tinar o	180 dias
5	Concluir e operar a Estação de Tratamento de Efl Líquidos – ETE prevista no RCA/PCA, encaminha FEAM, ao término das obras, o relatório fotográfico.		270 dias.
6	Relatar a FEAM todos os fatos ocorridos na u industrial, que causem impacto ambiental ne imediatamente à constatação.		Durante a vigência da LOC.
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efl líquidos, emissões atmosféricas e resíduos definidas pela FEAM no Anexo II.		ua LOC.

As condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, Certificado Ambiental nº 123 emitido pela FEAM em 24/04/2007, com prazo de validade até 24/04/2011, foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800		DATA: 30/06/2011
--------------	---	--	------------------

ESTADO PINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

9.2. Auto de Infração:

Consta do nosso sistema de informação um processo de Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento - auto de infração n.º 3480/2006, por instalar ou operar atividade poluidora sem a devida licença, fato ocorrido antes da vigência da licença, encontrando este arquivado.

9.3. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

9.4. Medidas de Melhoria Contínua do Desempenho Ambiental:

Atualmente é desenvolvido no empreendimento programas de automonitoramento continuo dos efluentes líquidos e resíduos sólidos conforme apresentado nos gráficos apenso ao RADA.

Conforme informado e constatado em vistoria, o empreendedor está gradativamente substituindo o abate de bovinos, que no inicio de operação da empresa era de 1.100 cab. /mês por 200 cab./mês. No abate de suínos que inicialmente era de 1.100 cab./mês, atualmente está abatendo 2.000 cab./mês. Com a diminuição do abate de bovinos, houve uma redução significativa na geração de efluentes líquidos industriais. Enquanto que, o gasto de água no processo produtivo de um bovino gira em torno de 1.600 litros/ cabeça, o de um suíno é de 600 litros/cabeça. Com a carga orgânica também ocorre um decréscimo, devido o abate de suínos gerar menos material gorduroso.

Com isto, os resultados alcançados pelo sistema de tratamento dos efluentes líquido industrial implantado terão sua eficiência significativamente aumentada.

- Implantação de um programa de treinamento para os operadores da ETE e demais colaboradores dos processos de gestão ambiental do empreendimento;
- Implantação de programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos industriais em todos os setores da empresa;
- Montagem de um dispositivo automatizado para a combustão do lodo primário na caldeira (sobrenadante da caixa de gordura), em conjunto com a serragem de madeira;

9.5. Investimentos na Área Ambiental:

Os investimentos na empresa limitaram-se ao cumprimento das condicionantes da licença vincenda, sendo estes, obrigação da empresa haja vista o potencial poluidor/degradador da atividade.

9.6. Avaliação Final e Propostas:

Pôde-se observar pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo da vigência de suas licenças, além das demais exigências feitas pelo órgão ambiental.

Rua Bananal — nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036

Tel: (37) 3229-2800

SUPRAM - ASF

ESTADO «MAS SEARS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

10. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Ocorreram as devidas publicações.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

A propriedade onde se encontra o abatedouro, possui a área total de 21,17,50 ha, Matrícula nº 5362 de 30/11/1973, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara.

Foi averbada a Reserva Legal, área de 04.44.52 há, não inferior a 20% da área total do imóvel, cuja demarcação se deu pelo IEF em 4 glebas, conforme acima descrito e constante da Certidão de Registro.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

A água consumida na empresa tem sua captação em curso d'água, no Córrego Conquista. Encontra-se outorgada, Portaria nº 01329/2006, valendo ressaltar que o termo final do prazo de validade se dará concomitantemente ao prazo que é sugerido para a presente licença na conformidade da Portaria IGAM 49/2010.

Em se tratando de revalidação vale relatar o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, que inexistem outros processos administrativos de regularização ambiental que devessem integrar a presente revalidação.

Trata-se de uma revalidação de uma LO (Processo nº 02028/2003/003/2011) cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96. O prazo da licença originária foi de 4 (quatro) anos, compreendidos entre 24/07/2007 a 24/04/2011.

Consta do nosso sistema de informação um processo de Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento - auto de infração n.º 3480/2006, por instalar ou operar atividade poluidora sem a devida licença, fato ocorrido antes da vigência da licença.

DATA: 30/06/2011

Vejamos o disposto na citada DN 17/96:

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte SF Divinópolis - CEP 35.500-036

Tel: (37) 3229-2800

SUPRAM - ASF



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

- § 1º Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subseqüente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. 1[4]
- § 2º A redução do prazo de validade ocorrerá caso o empreendimento ou atividade tenha atingido 6 (seis) ou mais pontos, de acordo com a seguinte escala: ^{2[5]}
 - 1 infração leve: 2 (dois) pontos;
 - 2 infração grave: 3 (três) pontos;
 - 3 infração gravíssima: 6 (seis) pontos.

Vale ressaltar que, apesar de constar no SIAM um processo de auto de Infração em desfavor da empresa, este se encontra arquivado, isto é, não houve decisão de mérito em relação ao mesmo. Portanto, em nada influenciará na alteração de prazo da revalidação da presente licença.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste também no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação.

Assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu razo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (destaque nossos)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, in verbis:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (destaque nossos)

No caso do empreendimento em pauta, as condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, Certificado Ambiental nº 123 emitido pela FEAM em 24/04/2007, com prazo de validade até 24/04/2011 foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

Conforme descrito acima não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800

DATA: 30/06/2011

SUPRAM - ASF



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pela SUPRAM ASF, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

Assim sendo, de acordo com a legislação pertinente, o empreendimento faz jus ao acréscimo de 2 anos no prazo da licença, que ora pretende revalidar.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis ao deferimento da revalidação da licença de operação, pelo prazo de 6 (seis) anos.

11. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento Marcelia Neuza Freitas Lara (FRILARA), PA COPAM Nº. 02028/2003/003/2011, para a atividade de: Abate de animais de Médio e Grande Porte (bovinos e suínos), com prazo de 06 (seis) anos, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II listados abaixo.

<u>Cabe esclarecer que a SUPRAM - ASF não possui responsabilidade sobre os</u> projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses. responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

12. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM () NÃO 13. VALIDADE: 06 (seis) anos.

Data: 30/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5	
Soriia iviaria Tavares ivieto	OAB/MG: 82.047	

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800

DATA: 30/06/2011

SUPRAM - ASF



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

	ANEXO I			
	o COPAM Nº 02028/2003/003/2011	CI	asse	/Porte: 5/G
Empree	Empreendimento: Marcelia Neuza Freitas Lara			
CNPJ: (06.043.724/0001-07			
Atividad	de: Abate de animais de médio e grande porte.			
Endere	ço: Estrada da Cachoeira, Km 04.			
Localiza	ação: Fazenda Boa Vista.			
Municíp	oio: Itaguara –MG.			
Referên	cia: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO	V۸	LIDA	ADE: 06 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO		10	PRAZO *
	Manter o sistema de armazenamento tempor			
	resíduos sólidos com a devida separação e seg			
1			sua	Durante a vigência
	classificação, conforme estabelecido nas normas d			do RADA.
	NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das 11.174 e 12.235.	IVI	SK S	
-	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou rec	iho	s da	
2	destinação dos resíduos sólidos Classe I, em confo			Durante a vigência
	com a norma NBR 10.004 da ABNT			Do RADA.
	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer mod	ifica	acão	
3	na rotina de produção que possa implicar alteraç-			Durante a vigência
3	diversos efluentes gerados seja em nível qualita	ou	Do RADA.	
	quantitativo.			
	Instalar horímetro e hidrômetro no local de capta			60 dias após a
	água, e realizar leituras semanais nos equipa			notificação da
4	instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação			concessão da
	da outorga ou sempre que solicitado	SVOI	içao	licença.
- ·	Caso os resultados de monitoramento da caldeira	à le	nha	
	fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, p			
5	inspeção na caldeira, e as adequações necessa			
	atendimento aos padrões da DN 11/86, e apres			
	SUPRAM ASF.			
6	Manter no empreendimento o Certificado de Con		nidor	Durante a vigência
	de produtos florestais emitido pelo IEF sempre válid		212	do RADA.
	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declara	•		
7	Carga Poluidora, a qual devia ter sido encamir			Anualmente
,	FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/0	8 e	DN	7 triddirii orito
	131/09.			
	Apresentar de acordo com os prazos estabelecid			
8	cada condicionante solicitada, memorial descri comprovação de sua execução, inclusive		de tório	-
	fotográfico.	cia	LOTIO	
	Manter no empreendimento Certificado de Regula	ariza	acão	Duranto a vigância
9	de usos de Recursos Hídrico sempre válido.		3	Durante a vigência do RADA.
		L - T		GO NADA.
CLIDE	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizon Divinópolis - CEP 35.500-036	te		DATA: 30/06/2011
SULL	Tel: (37) 3229-2800			
	200 (01) 0220 2000	1	1	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Executar o Programa de Automonitoramento conforme	Durante a vigência
10	definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	do RADA.

*OBS: Após notificação da concessão do RADA.

Obs: "Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica".



Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036

Tel: (37) 3229-2800



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº 02028/2003/003/2011	Classe/Porte: 5/G			
Empreendimento: Marcelia Neuza Freitas Lara				
CNPJ: 06.043.724/0001-07				
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte.				
Endereço: Estrada Cachoeira, Km 04				
Localização: Fazenda Boa Vista				
Município: Itaguara-MG.				
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 ANOS			

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da ETEI.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, DBO, DQO, OD, N total, óleos e graxa, ABS e Coliformes termotolerantes.	Mensal
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado.	pH, temperatura, OD, DBO, Sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas.	Trimestral

<u>Relatórios</u>: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

<u>Método de análise</u>: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EMISSÕES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da Caldeira a lenha	Material particulado	Anual

<u>Relatórios:</u> Enviar anualmente à SUPRAM-ASF os resultados das analises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

<u>Método de amostragem:</u> Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
	•	•

<u>Relatórios:</u> Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

	RESÍDU	RESÍDUO		TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			
	Taxa de	Razão Endere	Endereço	Endereço Forma	Empresa responsável		OBS.		
Denominação	Origem	Classe geração (kg/mês)	social complete	completo	(*)	Razão social	Endereço completo		
//			100						

- (*)1- Reutilização
 - 2 Reciclagem
 - 3 Aterro sanitário
 - 4 Aterro industrial
 - 5 Incineração

- 6 Co-processamento
- 7 Aplicação no solo
- 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 Outras (especificar)

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doacões de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe I segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-ASF, EM FACE DO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, **EMITIDA** PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

> Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036

Tel: (37) 3229-2800